



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na instalação de Forro de PVC, destinada ao atendimento as demandas da EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta, a estimativa das quantidades foram levantadas pelo setor de manutenção e reparos da SEMED, considerando a quantidade de forro adquirida pela Secretaria Municipal de Educação e o espaço que carece de instalação. Tal contratação deverá ocorrer na forma de dispensa de licitação de forma presencial, a gerar um empenho único para realização do serviço por completo, conforme disposto na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Belmiro Teixeira Pimenta", localizado na Rua Fortunato Machado Ribeiro Nº 300, Bairro Bela Vista, passou no ano de 2024 por uma reforma em sua estrutura física, onde foram realizadas diversas melhorias em suas instalações elétricas possibilitando a climatização das salas de aula.

No entanto, a arquitetura da escola, com tetos em formato de pirâmide, faz com que o ambiente interno fique muito amplo e dificulte a manutenção de uma temperatura agradável nas salas de aula.

Com isso, o problema que o município precisa resolver é a eficiência na climatização das salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Belmiro Teixeira Pimenta". Apesar das melhorias nas instalações elétricas e da instalação de sistemas de climatização, a arquitetura do prédio, com tetos em formato de pirâmide, cria um ambiente muito amplo e dificulta a manutenção de uma temperatura interna confortável.

Portanto, "o desafio é encontrar soluções que melhorem o controle da temperatura nas salas de aula".

Considerando as limitações impostas pela arquitetura do prédio, é necessário implementar estratégias adicionais para otimizar o conforto térmico nas salas de aula. O presente Estudo Técnico Preliminar visa definir as melhores soluções para a melhoria do ambiente.

Após análise conjunta com a direção da Unidade de Ensino, concluiu-se que a instalação do forro de PVC é a melhor solução a ser adotada. Essa alternativa oferece uma solução prática e econômica para



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

melhorar o conforto térmico nas salas de aula.

Portanto o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a contratação de uma empresa especializada na instalação de forro PVC na EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir um padrão de qualidade nos serviços que serão executados pela empresa vencedora, esses deverão ser prestados de acordo com as especificações descritas na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada pelo Almoxarifado Central.

Deverá ainda executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Será fornecido pelo município o 1300 unidades de forro PVC de 6 milímetros de altura e 6 de comprimento e 260 unidades de rodaforno tipo U na cor branca. Os demais materiais necessários tais como: parafusos, pregos, brocas e perfis serão de responsabilidade da empresa contratada.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

A contratação ocorrerá de forma única "globalmente", uma vez que a prestação dos serviços por mais de uma empresa em um mesmo ambiente poderá inviabilizar a padronização e a fiscalização dos mesmos, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa indivisibilidade.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade Presencial, com critério



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como realizará a indicação do pessoal adequado e disponível para a execução do objeto do presente instrumento.

É imprescindível no entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, que a empresa vencedora contribua para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a lei nº 14.133/21. Devendo observar, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas ambientais.

3.1- Da Vistoria do local

A vistoria prévia não é obrigatória, no entanto, a empresa que achar viável realizar uma visita prévia ao local de instalação, para composição de seu orçamento ou para conhecimento dos serviços, deverá comunicar com antecedência a Unidade Escolar por meio do telefone (27) 3177-7061 ou (27) 3177-7088, dentro do prazo de publicação das propostas de preço. Após a finalização do prazo de propostas não serão mais realizados agendamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em torno de 1.300 peças de forro PVC de 6 mm por 6 metros de comprimento e 260 peças de rodaforro tipo U com 6 metros de comprimento e 6 mm de espessura e 03 mm de largura. Os demais materiais necessários para a instalação tais como brocas, parafusos e perfis deverão ser fornecidos pela empresa.

Ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços a serem executados o servidor Ronaldy Marques Kaptisky, responsável pelo setor de manutenção e reparos desta secretaria, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços.

A empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar os serviços após o recebimento da autorização de fornecimento e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para finalizar os serviços após seu início.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

O forro deverá ser bem instalado e não será admitido partes soltas. O lixo decorrente da realização dos serviços deverão ser retirados da unidade de Ensino e ser encaminhado para o destino correto.

Os serviços deverão ser executados em salas de aula sem a presença dos alunos e professores, organização que deverá ser providenciada juntamente a direção da Unidade de Ensino.

A empresa deverá apresentar até 90 (noventa) dias de garantia dos serviços de instalação, sendo que se após a finalização dos serviços houver algum defeito de instalação, a empresa será responsável em realizar a manutenção dos mesmos.

A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, na forma presencial, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

Para garantir um padrão de qualidade nos serviços que serão prestados pela empresa vencedora, a



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

empresa deve ter experiência comprovada na prestação desses serviços solicitados, demonstrando conhecimento e competência na área.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento de tecidos, incluindo questões trabalhistas, tributárias e ambientais.

A empresa deve ter capacidade para prestar todos os serviços solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja atrasos na adequação do espaço.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os serviços adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no qual deverão ser fotografados em seus respectivos locais a fim de comprovar a execução dos serviços.

Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Os serviços deverão ser realizados pela Contratada com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações dos fabricantes, nas normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT e neste instrumento.

Após a prestação dos serviços, a Secretaria requisitante deverá emitir um relatório de conclusão de serviços para solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa apresente os comprovantes de execução dos serviços assinadas pelo gestor da escola a fim de que o responsável pelo contrato faça o controle dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela secretaria requisitante, conforme cronograma de entrega.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Prestar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Deverá comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo Setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar o andamento do presente processo.

Para fins de fiscalização da execução do objeto fica designado o servidor Ronaldy Marques Kaptinsky.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a prestação definitiva do serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
3. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou avaliações promovidas através do Acordo de Nível de Serviço - ANS.

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto sobre Serviço), calculado sobre o valor total da nota fiscal dos serviços executados.

A empresa que for optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota de contribuição do ISS. Caso contrário, será retido o percentual exigido pela legislação do Município.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento Global.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável sua solução parcelada, uma vez que a prestação dos serviços por mais de uma empresa em um mesmo ambiente poderá inviabilizar a padronização e a fiscalização dos mesmos, sendo assim, pelo melhor aproveitamento do mercado e maior qualidade na competitividade dos trâmites aquisitivos, solicitamos que a presente contratação ocorra "Globalmente".

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a contratação de empresa especializada na instalação de Forro PVC, em atendimento a solicitação de estruturação da EMEFTI "Belmiro Teixeira Pimenta" será de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo